

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro, determino:

É fixado o dia 20 de dezembro (terça-feira) do corrente ano, para a eleição dos dois vogais representantes dos trabalhadores, assim como dos respetivos quatro suplentes, para a Comissão Paritária dos representantes dos trabalhadores não docente a constituir na Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos / Pré-escolar Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha;

- 1 - Até às 17:00 horas do dia 15 de dezembro deverão os trabalhadores, indicar os nomes dos membros da mesa de voto. Na ausência dessa indicação os mesmos serão por mim designados no prazo de quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- 2 - O número de elementos da mesa de voto não deve ser superior a cinco incluindo os membros suplentes;
- 3 - A mesa de voto funcionará na Sala de Sessões da Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos / Pré-escolar Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha, entre as 13h:30m e as 17h:00m;
- 4 - O resultado da votação deverá ser-me comunicado no prazo de 24 horas após o ato eleitoral;
- 5 - Os elementos da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 6 - A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.
- 7 - Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

8 - Em caso de empate na votação, que acarrete a impossibilidade de hierarquizar os representantes dos trabalhadores na referida comissão paritária, proceder-se-á a uma 2ª volta ou outras, se necessário, entre os elementos empatados, de forma a que se possa ordenar todos os elementos constituintes da mesma.

Fajã da Ovelha, 12 de dezembro de 2016

PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO



(Delfim Lourenço)

The image shows a circular official stamp of the 'ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA DA FAJÃ DA OVELHA' (ESZ). The stamp contains the text 'ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA DA FAJÃ DA OVELHA' around the perimeter and 'M. S.' in the center. A handwritten signature in blue ink is written across the stamp, and the name '(Delfim Lourenço)' is printed below it.